DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Quinta-feira, 06 de julho de 2017 | Ano IV | Edição nº 559 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 2
Aviso de Licitação 3

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº 013/2016 – Contrato nº 098/2016

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea "b", inciso "I" e §1º, do art. 65 da Lei 8666/93, mantendo-se inalterados os demais itens contratuais, o Quarto Termo de Aditamento do Contrato nº 098/2016, referente ao quantitativo do item nº. 01 "Óleo Diesel", do Pregão Presencial nº 013/2016, com a empresa ROMERO E SANTOS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 07.452.833/0004-85, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento direto na frota municipal através de postos de serviços, durante 12 (doze) meses, ou até o fornecimento do total licitado, o que ocorrer primeiro. O fornecimento do objeto deste aditivo corresponde ao valor de R$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais). Riolândia, 05 de julho de 2016. Fabiana Barcelos Ferreira - Prefeita Municipal.

Comunicados

Extrato do Termo de Rescisão

Termo de Rescisão nº. 001/2017, do Contrato n° 208/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riolândia – CNPJ. 45.162.864/0001-48 e a empresa CONSTRU-RIO RIOLANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ. 14.843.464/0001-74, Pregão Presencial n° 050/2016, Processo Licitatório n° 089/2016, cujo objeto é a aquisição de material de construção com entrega parcelada destinado ás obras do município de Riolândia, conforme especificações contidas o anexo I; Valor total: R$ 256.925,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Classificação Orçamentária:

Òrgão 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.02 – Departamento Administrativo;

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado,

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das ações de proteção social básica,

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0014.202.0000 – Manutenção da atenção básica á saúde;

Unidade Orçamentária: 02.07 – Departamento de Educação Básica

Programa: 12.361.00072030.0000 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, 12.365.0007.2033.0000 – Manutençãp e desenvolvimento do ensino Pré-Escolar, 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do atendimento em creche,

Unidade Orçamentária: 02.12 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa:15.452.0023.2060.0000 – Manutenção dos serviços cemitérios, 15.452.0023.2057.0000 – Manutenção dos serviços urbanos,

Unidade Orçamentária: 02.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Recreação,

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das atividades esportiva, recreativas e de lazer.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01 – Próprio.

Respaldo Legal: inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93. Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de julho de 2017, PUBLIQUE-SE – FABIANA BARCELOS FERREIRA- Prefeita Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 e PROCESSO N°. 062/2017

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 022/2017, tipo menor preço por item, para a aquisição de combustíveis (Álcool Etílico Hidratado – Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia, através de bombas de abastecimento em posto de combustíveis localizados no Município de Riolândia-SP, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2017, na Praça Antonio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 05/07/2017. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolândia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 DE 30.06.2017

Determina horário para o expediente da Câmara Municipal, durante o período de recesso.

JESUS APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato:

ARTIGO 1º - Fica determinado **durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal**, no mês de Julho de 2017, que **o horário** de expediente desta Câmara Municipal **será das 08h00min às 12h00min**.

ARTIGO 2º - Em caso de ocorrer quaisquer eventualidades neste período, o seu horário de expediente poderá voltar ao normal nos dias necessários, e serem convocados os servidores desta Casa, para atender excepcional necessidade.

ARTIGO 3º- A referida decisão explicitada no presente Ato, é fundamentada no fato de que, o recesso do Legislativo, resulta numa redução da carga de serviços e que a redução da carga horária gerará economia de despesas, sem comprometer o atendimento à população.

ARTIGO 4º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal voltará ao normal no dia 01.08.2017, a partir das 08h00min.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de Junho de 2017.

= JESUS APARECIDO DA SILVA =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

-Mônica F. Barbosa da Silva-
-Secretária Geral-

Rua Oito, 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/ Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo